



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE BIOCIÊNCIAS**

**EDITAL DBIO Nº 05/2023**

A chefia do Departamento de Biociências (DBIO), da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), comunica aos interessados a abertura de inscrições para o processo de seleção de 1 (um) bolsista para atuar no projeto de ensino **ENGENHARIA DE PESCA NOVOS OLHARES E NOVAS PERSPECTIVAS**, vinculado ao programa Ações de Apoio à Melhoria do Ensino de Graduação (AAMEG), da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), conforme Edital PROGRAD Nº 26/2022.

**1. Das inscrições**

- 1.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas de 6 a 9 de julho de 2023, por meio deste Formulário Eletrônico de inscrição.
- 1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no Formulário Eletrônico de Inscrição o histórico escolar de graduação atualizado (obtido no SIGAA).
- 1.3. A documentação prestada pelo candidato é de sua inteira responsabilidade.
- 1.4. Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados no curso de Engenharia de Pesca da UFERSA, com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0 (seis), que tenham sido aprovados nas disciplinas Zoologia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS  
DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS

Aquática, Cálculo I, Desenho I, Física I, Informática Aplicada, Química Orgânica e que não tenham previsão de conclusão de curso durante a vigência do projeto. A restrição a quaisquer desses parâmetros ou a ausência do histórico acadêmico tornará a inscrição INDEFERIDA.

1.5.A inscrição no presente Edital pressupõe a disponibilidade do candidato à realização de atividades relacionados ao projeto supracitado nos turnos matutino e/ou vespertino, respeitada a carga-horária de 12 (doze) horas semanais.

## 2. Da seleção e classificação

2.1. Conforme o Edital PROGRAD Nº 26/2022, os candidatos com inscrição válida serão selecionados por meio de entrevista e por IRA.

2.2.A entrevista, a ser conduzida pelo coordenador do projeto (que será realizada no LAQUIPLANC/CCBS/UFERSA) e avaliada com notas de zero (0) a dez (10), analisará o perfil e a disponibilidade do candidato às demandas do projeto. O calendário das entrevistas será informado aos candidatos por e-mail.

2.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da sua nota final, que será calculada através da média ponderada dos dois parâmetros (entrevista e IRA), estabelecendo-se peso 7 para o IRA e peso 3 para a entrevista, conforme se descreve abaixo:

$$Nota\ Final = \frac{7 * IRA + 3 * Entrevista}{10}$$

2.4. Para efeito de desempate na Nota Final, serão aplicados os seguintes critérios:

I - maior IRA;

II - maior nota na Entrevista;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS  
DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS  
III - maior idade.

2.5.A ausência do candidato em alguma das etapas do processo seletivo implicará na sua imediata eliminação da seleção.

2.6.A qualquer tempo, o aluno poderá ser eliminado do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

### **3. Dos resultados e recurso**

3.1.Os resultados (parcial e definitivo) deste processo seletivo serão divulgados na página eletrônica do DBIO, mesmo meio de publicidade deste edital.

### **4. Do cronograma**

4.1.Este processo de seleção será organizado conforme as datas abaixo especificadas:

Publicação do Edital	7 de julho de 2023
Período de inscrição	7 a 10 de julho de 2023
Publicação das inscrições deferidas	11 de julho de 2023
Realização das entrevistas	12 de julho de 2023
Publicação do resultado preliminar	13 de julho de 2023
Recurso ao resultado preliminar	14 de julho de 2023
Resposta aos recursos	15 de julho de 2023
Publicação do resultado final	16 de julho de 2023

4.2.O cronograma apresentado neste edital de seleção é uma previsão, podendo ser alterado conforme a necessidade de adequação das ações aqui descritas.

## **5. Das disposições finais**

- 5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.
- 5.2. A vigência do projeto será de julho de 2023 a março de 2024, com interrupção em novembro de 2023. Dessa forma, o bolsista poderá receber até 8 (oito) bolsas no período supracitado.
- 5.3. Casos omissos serão avaliados pela coordenação do projeto.

Mossoró, 6 de julho de 2023.

José Domingues Fontenele Neto

Assinado de forma digital por José Domingues  
Fontenele Neto  
Dados: 2023.07.06 11:29:19 -03'00'

**Prof. Dr. José Domingues Fontenele Neto**

Chefe do DBIO